



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo:

O prazo razoável para a finalização da contratação será de 15 (quinze) dias úteis.

1.2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DO VAF, COM ANÁLISE DE BASES FISCAIS, IDENTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E ORIENTAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CORREÇÃO E DEFESA DO VAF DO MUNICÍPIO NOS CICLOS OFICIAIS DE APURAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

MÉDIA PRIORIDADE

A SECRETARIA DE RECEITA E PLANEJAMENTO URBANO, busca, a partir desta solicitação, a viabilidade da presente contratação, para a prestação do seguinte serviço: **Contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em monitoramento contínuo do VAF**, que tem como objetivo principal garantir maior eficiência na gestão das receitas municipais, promover a recuperação e preservação de valores potencialmente devidos ao Município e fortalecer a capacidade administrativa de acompanhamento e defesa do VAF, contribuindo diretamente para a maximização das receitas públicas e para o equilíbrio fiscal da administração municipal.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para monitoramento contínuo do Valor Adicionado Fiscal (VAF) do Município de Pitimbu-PB, instrumento de relevante impacto na composição do Índice de Participação dos Municípios (IPM) e, conseqüentemente, na distribuição das receitas provenientes da cota-parte do ICMS.

Considerando que a apuração do VAF depende da correta escrituração e processamento das informações fiscais declaradas pelos contribuintes estabelecidos no município, torna-se indispensável o acompanhamento técnico especializado das bases fiscais disponibilizadas pelos órgãos fazendários estaduais, visando identificar inconsistências, omissões, divergências cadastrais e eventuais perdas de receita decorrentes de informações incorretas ou não apropriadas ao ente municipal.

A contratação se justifica ainda pela necessidade de atuação preventiva e corretiva nos ciclos oficiais de apuração, publicação provisória, impugnação e consolidação do VAF, assegurando ao Município condições técnicas para análise detalhada dos dados fiscais, elaboração de manifestações administrativas, apresentação de recursos e adoção de medidas de defesa do índice municipal, sempre em conformidade com a legislação tributária vigente e os procedimentos definidos pelos órgãos competentes.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipe técnica especializada e sistemas específicos capazes de realizar o acompanhamento permanente das movimentações fiscais e das variáveis que impactam diretamente o cálculo do VAF, demandando conhecimento técnico multidisciplinar nas áreas tributária, fiscal e contábil.

Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir maior eficiência na gestão das receitas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

municipais, promover a recuperação e preservação de valores potencialmente devidos ao Município e fortalecer a capacidade administrativa de acompanhamento e defesa do VAF, contribuindo diretamente para a maximização das receitas públicas e para o equilíbrio fiscal da administração municipal.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação deste objeto com outro documento de formalização de demanda, razão pela qual essa contratação deve ser realizada.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	UNID.	QUANT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DO VAF, COM ANÁLISE DE BASES FISCAIS, IDENTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E ORIENTAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CORREÇÃO E DEFESA DO VAF DO MUNICÍPIO NOS CICLOS OFICIAIS DE APURAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB. ESCOPO DOS SERVIÇOS • Diagnóstico inicial do VAF e identificação de riscos de perda por inconsistência, omissão, erro de atribuição territorial ou falhas cadastrais. • Mapeamento dos principais contribuintes e das atividades econômicas com maior impacto na composição do VAF municipal. • Cruzamentos e conferências por criticidade, utilizando informações como NF-e, EFD-ICMS/IPI, cadastros e relatórios oficiais. • Identificação de operações potencialmente atribuídas a outros municípios e orientação para regularização/retificação quando aplicável. • Monitoramento do calendário oficial: publicações, prazos e janelas de contestação, com alertas e relatório para tomada de decisão. • Orientação técnica para elaboração de memoriais e peças administrativas de suporte à contestação, quando cabível, observadas as regras do órgão	MÊS	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

competente.				
• Relatórios mensais executivos com achados, evolução, riscos e plano de ação, incluindo lista priorizada de providências.				
ENTREGÁVEIS				
• Reuniões técnicas periódicas com a equipe municipal (Finanças, Tributação e Fiscalização), com registro de encaminhamentos.				
• Relatório de diagnóstico inicial do VAF, com fatores de risco, prioridades e matriz de criticidade.				
• Relatório mensal de monitoramento do VAF, com indicadores, achados, evidências e recomendações.				
• Planilha de controle de contribuintes/operações críticas (priorização por impacto e status das providências).				
• Checklists operacionais e minutas orientativas para padronização de rotinas municipais.				
• Memoriais técnicos de suporte à eventual contestação (quando aplicável).				
VALOR TOTAL:				R\$ 72.000,00

VALOR TOTAL: **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA DA RECEITA E PLANEJAMENTO URBANO.

Responsável (eis) pela demanda:

Nome: ADELSON JOSE DOS SANTOS CORDEIRO

CPF: ***. 031.144.-**

Cargo/Função: Secretário Municipal

Pitimbu/PB, 05 de maio de 2026.


ADELSON JOSE DOS SANTOS CORDEIRO
Secretário da Receita e Planejamento Urbano